C.M.V.
Proc. Nº 3100/13
Fls. 01
Resp.

PREFEITURA DE
VALINHOS

VETO nº 004
ao P.L nº 118/13.

MENSAGEM Nº 62/2013

Nº do Processo: 03100/2013 Data: 18/09/2013
Nº: **0004/2013**
Tipo: VETOS

Assunto

Veto Total ao Projeto de Lei n.º 118/13, que "denomina a Rua Tião do Carro a Rua 18, do loteamento Jardim São Marcos no bairro Samambaia.

Autor: **CLAYTON ROBERTO MACHADO**

Excelentíssimo Senhor Presidente

I. DA INTRODUÇÃO

Cumprimentando Vossa Excelência, e nos termos do artigo 53, inciso III, artigo 54, *caput*, e artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, encaminho-lhe tempestivamente as **RAZÕES DE VETO TOTAL**, referentes ao **Projeto de Lei n° 118/13**, que "denomina a Rua Tião do Carro a Rua 18, do loteamento Jardim São Marcos no Bairro Samambaia", remetido a este Poder Executivo através do **Autógrafo n° 66/13**, conforme comunicado através do Ofício n° 752/13-DTL/SAJI/P, protocolizado nesta Egrégia Casa de Leis no dia 17 de setembro de 2013.

Importa destacar que este Executivo, em consonância com os ditames e princípios constitucionais, notadamente os concernentes à Administração Pública (legalidade, moralidade, impessoalidade, eficiência, publicidade, supremacia do interesse público sobre o particular etc), adotou a postura de sancionar projetos de lei que – a seu critério – não contenham ilegalidades e inconstitucionalidades em seu bojo, visando a preservação do interesse público.

PAÇO MUNICIPAL - PALÁCIO INDEPENDÊNCIA - Rua Antonio Carlos, 301 - Centro - Valinhos - SP - CEP 13270-005
Fone: (19) 3849-8000 - e-mail: imprensa@valinhos.sp.gov.br - Home Page: www.valinhos.sp.gov.br

C.M.V.
Proc. Nº 3100 / 13
Fls. 002
Resp.

II. DA CONTRARIEDADE AO INTERESSE PÚBLICO

Apesar deste Chefe do Poder Executivo reconhecer os louváveis esforços do nobre Vereador autor da propositura, Kiko Beloni, em homenagear o grande músico Tião do Carro, residente em Valinhos por muito anos, o projeto de lei referido contém disposições que ofendem a Lei n° 2.376/91, que "fixa normas para apresentação de projetos de leis relativos a denominação de logradouros públicos", notadamente seu art. 1°, IV, tendo em vista que a **Lei n° 4.559/2010 já presta homenagem ao ilustre João Benedito Urbano, o famoso "Tião do Carro"**, que gravou com vários artistas, dentre eles, Jackson Antunes, Zé Matão e Mulatinho e realizou parcerias com Caetano Herba, Inezita Barroso e Liu e Leo.

Referida Lei denomina "João Benedito Urbano – Tião do Carro" a praça localizada na confluência das ruas Wilton Peçanha e Primo Zanella, no bairro Jurema, imortalizando aquele que participou dos programas televisivos "Viola Minha Viola", "Na Terra da Padroeira", "Terra da Gente" e "Caminhos da Roça" e que teve suas belas canções gravadas por Tião Carreiro e Pardinho, Liu e Leo, Pedro Bento e Zé da Estrada, Chitãozinho e Xororó e César Menotti e Fabiano.

III. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto, resguardando e enaltecendo a boa intenção na iniciativa do nobre Vereador sobre a matéria em questão e a importância do homenageado para o fortalecimento da música caipira, o projeto de lei é vetado da forma como se apresenta, uma vez que afronta o ordenamento jurídico municipal vigente.

PAÇO MUNICIPAL - PALÁCIO INDEPENDÊNCIA - Rua Antonio Carlos, 301 - Centro - Valinhos - SP - CEP 13270-005
Fone: (19) 3849-8000 - e-mail: imprensa@valinhos.sp.gov.br - Home Page: www.valinhos.sp.gov.br

C.M.V.
Proc. Nº 3100 / 13
Fls. 003
Resp.

PREFEITURA DE
VALINHOS

Estas são as RAZÕES que me obrigam a VETAR TOTALMENTE o Projeto de Lei nº 66/13, as quais submeto à elevada apreciação dos dignos Edis que compõem esta Colenda Casa Legislativa.

Contando com a compreensão dos ilustres Vereadores, renovo, ao ensejo, os protestos de minha elevada consideração e declarado respeito.

Valinhos, 18 de setembro de 2013.

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo senhor
LOURIVALDO MESSIAS DE OLIVEIRA
Presidente da Egrégia Câmara Municipal
Valinhos/SP

(MBAC/mbac)

C.M.V.
Proc. Nº 3100/13
Fls. 004
Resp.

Do P.L. nº 69/09 – Mens. 40/09 - Aut. nº 39/10 – Proc. nº 1194/09-CMV – Proc. nº 8508/09-PMV

LEI Nº 4.559, DE 18 DE MAIO DE 2010

Denomina "João Benedito Urbano – Tião do Carro" a praça localizada no bairro Jurema.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°. É denominada "João Benedito Urbano – Tião do Carro" a praça localizada na confluência das ruas Wilton Peçanha e Primo Zanella, no bairro Jurema.

Art. 2°. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 18 de maio de 2010.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

C.M.V.
Proc. Nº 3100 / 13
Fls. 005
Resp.

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

CLAUDIMIR KIKO FERREIRA
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 18 de maio de 2010.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal